

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

A **EMPRESA SELECIONADA** formalizará instrumento contratual com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** para exposição nos estandes do 2º Seminário de Segurança Viária – Esforço Legal no dia 26/11/2019 em Guarulhos/SP de forma não onerosa para a Administração Pública e com contrapartida para esta. A exposição da empresa consiste em instalar e explanar sobre produtos, equipamentos, materiais, ferramentas, sistemas e similares que estabeleçam vínculo com a segurança viária e/ou o esforço legal.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Expor produtos, equipamentos, materiais, ferramentas, sistemas e similares e explanar sobre os mesmos durante toda a realização do evento, das 8h às 18h do dia 26/11/2019, com equipe própria, devendo permanecer ao menos uma pessoa durante todo evento junto ao estande, devidamente uniformizada com a identidade visual da empresa;
- b) Distribuição opcional de brindes, folhetos, manuais e similares desde que contenham logo da empresa;
- c) Fornecer toda identidade visual da empresa, para fixação no estande;

DOS PRODUTOS E SIMILARES A SEREM EXPOSTOS

Os produtos, equipamentos e similares a serem expostos devem conter itens que visem a segurança voltada para o sistema viário e seus elementos: a via, o veículo, homem, que tragam inovações para a área. Atualmente contamos com diversos equipamentos e dispositivos contemplam a segurança ativa e passiva, com recursos que evitam os acidentes de trânsito ou reduzem as consequências danosas destes. Sistemas cada vez mais inteligentes agregam elementos que contribuem para a redução de acidentes e/ou de sua gravidade.

Quanto ao **Esforço Legal**, tema do Seminário, este é composto pela Legislação, Justiça e Policiamento. **Legislação**: regulamenta as normas, as obrigações, os deveres e direitos de todos

os cidadãos, quanto aos comportamentos e às exigências técnicas para os veículos, as vias, os equipamentos, etc. **Justiça:** julga e determina as sanções e penas às infrações ou irregularidades cometidas por condutores, proprietários e demais usuários, além de confrontar com outras legislações (Constituição, Código Penal), julgam os crimes de trânsito. **Policimento:** executor do sistema através da fiscalização, repressão, educação e prevenção, representadas por agentes de trânsito, guardas civis e policiais.

DA CONTRAPARTIDA

A contrapartida da empresa selecionada para a Administração Pública se dará pela doação oficial de equipamentos entregues juntamente com a nota fiscal e termo de doação até um dia que antecede ao evento.

Sendo os equipamentos da Contrapartida:

Item 1. Desktop 8ª geração do Processador Intel® Core™ i5 (1.6GHz até 3.9GHz, cache de 6MB, quad-core), Windows 10, Memória de 8GB, Pacote Office, Monitor 22 polegadas, teclado e mouse sem fio (**vale 2 pontos**);

Item 2. Etilômetro (bafômetro) Passivo IBLOW10 aparelho passivo Luz de Led para indicação de resultados luz em led para sinalização resultados numéricos-PC. Código SKU24 – Modelo IBLOW10 (**vale 1 ponto**);

Os equipamentos citados tem por finalidade subsidiar ações de segurança viária, sua gestão eficiente e assim contribuir para análise de dados e redução da acidentalidade, através de ações de educação e fiscalização de alcoolemia.

DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A **Comissão Técnica Especial - CTE**, responsável pelo projeto, designada pela STMU e nomeada por Portaria, procederá ao julgamento das propostas de contrapartida e dos documentos de habilitação, obedecendo ao presente edital.

No dia e hora designada procederá a CTE á abertura dos envelopes, iniciando pelo Envelope A, onde deverão conter toda documentação da empresa proponente conforme descrito no edital;

A CTE inabilitará a proponente que não atender as condições do edital, devolvendo o Envelope B lacrado;

A seguir a CTE procederá com a abertura do Envelope B que deverá conter a Proposta de Contrapartida conforme modelo apresentado no Anexo III deste Chamamento Público, assinada pelo representante legal da proponente.

Será selecionada e classificada de 1 a 5 considerando a partir da classificação 1 a empresa que ofertar a melhor contrapartida, conforme a soma de pontos especificados nos itens 1 e 2 deste Termo, ou seja, a empresa que oferecer mais equipamentos garantirá uma pontuação maior, considerando a pontuação relativa a cada item, o item 1 vale dois pontos e o item 2 vale um ponto.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

O critério de desempate, será pela ordem de protocolo considerando a empresa que se credenciou primeiro, valendo a data e horário de protocolo de entrega do envelope junto ao Departamento de Trânsito da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

PÚBLICO-ALVO

O Seminário não tem um público restrito, mas está focado nos profissionais de trânsito ligados diretamente à fiscalização, tendo em vista o tema “Esforço Legal” que trata sobre Legislação, Policiamento e Justiça, encontrando-se aberto aos demais profissionais de gestão de trânsito, engenharia, operação, educação para o trânsito e também a universitários. Aberto a todos os órgãos públicos de todas as esferas do governo (municipal, estadual e federal), às empresas do segmento, profissionais da mobilidade urbana e demais interessados da sociedade civil.

As inscrições são, gratuitas e estarão abertas a todos os interessados de todo o território nacional até o dia 18 de novembro de 2019, limitados a 450 participantes. As inscrições realizar-se-ão pelo <http://bit.ly/SegurancaViaria> que fornecerá um QR Code para posterior conferência, contendo dados cadastrais relevantes.

O Seminário ocorrerá em prédio público do município de Guarulhos/SP, sito o Centro Municipal de Educação “Adamastor” – Av. Monteiro Lobato, nº 734 – Macedo – Guarulhos/SP, com amplas instalações e lotação para 750 pessoas. Tem o propósito de trazer amplo debate, bem como propor soluções para a área de segurança viária, em especial para a área do Esforço Legal que compreende aspectos da legislação, fiscalização e justiça.

Contaremos especialistas com conhecimento e experiência da área discorrendo alguns subtemas como: “indústria da multa”, crimes de trânsito e impunidade, formas de abordagem dos agentes aos usuários.

DOS ESTANDES

O Seminário contará com 09 (nove) estandes, dos quais 05 (cinco) ficarão disponíveis à iniciativa privada e 04 (quatro) destinados às instituições públicas promotoras do evento, por integrarem o Grupo de Segurança Viária.

Dos (05) cinco estandes abertos à exposição para a iniciativa privada, será disponibilizado apenas 01 (um) para cada empresa selecionada, sendo que esta não poderá ultrapassar os limites de suas dimensões físicas ao expor seus itens.

Os estandes ficarão instalados no hall de entrada para o auditório principal e todos terão as mesmas dimensões. A montagem e desmontagem dos estandes ficarão sob a responsabilidade da empresa responsável pela mesma, cabendo à empresa selecionada apenas as instalações de seus próprios equipamentos dentro das dimensões físicas do estande, respeitando dia e horários para instalação e retirada de seus equipamentos.

Os estandes terão as seguintes especificações:

- Módulos de stands 3m de frente x 3m de profundidade, com uma testeira reta de 0,96m x 0,45m, 01 adesivo em letras pretas 90cm x 15cm, 01 tomada de energia elétrica;
- Aplicação de carpete forração cor grafite direto no chão.
- Estruturas em sistema octanorme, com perfis de alumínio e placas de ts branca.
- Altura total das divisórias 2,20m.
- Balcões 1m x 0,50m com 1m de altura, em estrutura no sistema octanorme, com perfis de alumínio e placas de ts branca.

FORNECIMENTO DE MATERIAL IMPRESSO

Poderão ser distribuídos materiais gráficos como folhetos, folders, manuais e similares, assim como brindes em geral, desde que contenha o logo da empresa selecionada.

LOCAL E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO

O Seminário será realizado na região central do município, em prédio público conhecido pela população local, nas dependências do Centro Municipal de Educação “Adamastor”, arquitetura moderna com amplas instalações, composto por auditórios de diversas lotações e um teatro principal com capacidade para 750 pessoas, recursos audiovisuais, corredores largos, estacionamento gratuito e aberto limitado à lotação no dia, câmeras nas áreas comuns.

O Seminário se dará num único dia da semana, terça-feira, dia 26/11/2019 das 8h às 18h, uma semana após o Dia Mundial em Memória às Vítimas de Trânsito, com fornecimento de coffee break em dois tempos e intervalo para almoço.

OBRIGAÇÕES DA EMPRESA SELECIONADA

- a) Oferecer contrapartida à Administração Pública conforme citado neste Termo no que se trata “Da Contrapartida”;
- b) Entregar o estande no final do evento nas mesmas condições encontradas no início do seu uso, sem danos ao mesmo, sob a condição de ressarcir tais danos, caso ocorram;
- c) Assinar o convênio com antecedência mínima de 10 dias da data do evento e cumprir com suas cláusulas;
- d) Tratar com cordialidade e urbanidade todos os participantes do evento;
- e) Fornecer todo o material que distribuirá e dispor de todo o equipamento que utilizará para expor, sem onerar a Administração Pública;
- f) Garantir a presença de uma pessoa no estande durante todo o evento, representando a empresa, devidamente uniformizadas com identidade visual, sob pena de lacração do estande pelos organizadores do evento;
- g) Não fornecer brindes ou materiais que ofendam os conceitos de segurança viária na sua forma ou no seu conteúdo, sob pena de apreensão dos mesmos pelos organizadores do evento;
- h) Garantir o cumprimento das regras contidas no convênio e neste Termo de Referência;

OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- a) Realização de todo o processo de inscrição;
- b) Emissão de Certificado por meio digital pós evento;

- c) Disponibilizar local adequado que comporte a quantidade de inscritos, para a realização do Seminário;
- d) Dispor de equipe de organização devidamente identificada por meio de camisetas ou crachás;
- e) Realizar o controle de acesso ao local onde será realizado o Seminário, que consiste na sistemática e organização dos participantes;
- f) Manter a higiene e limpeza do local;
- g) Oferecer segurança ao evento, com apoio da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública através da Guarda Civil Municipal;

PRAZO DE VIGÊNCIA

O convênio terá prazo de vigência a partir da data da assinatura do instrumento contratual até o término do evento.

ANEXO II - BENEFÍCIOS DA EMPRESA SELECIONADA

À empresa selecionada, durante o período de realização do Seminário, serão reservados os seguintes benefícios:

I. Estande no hall de acesso ao teatro principal onde serão ministradas as palestras e mesas de debate;

II. Publicidade e exposição de sua Logomarca no estande, através de equipamentos, produtos, sistemas, faixa, banner, panfletos e afins;

III. Disponibilização de 03 intervalos que possibilitam a visitação aos estandes pelos participantes, do início ao término do evento.

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA PARA EXPOSIÇÃO

À

Prefeitura de Guarulhos

Ref: Chamamento Público nº

Pela presente.....(*nome da proponente*), com sede no município de.....(*indicar município*) na rua....., nº.....(*indicar endereço*), inscrita no CNPJ/MF sob nº (*indicar*), ofertaremos como contraposta a doação do item(itens) conforme consta no Termo de Referência - Anexo I, a saber:

(descrever o produto, conforme Termo de Referência - Anexo I)

Para o cumprimento do exigido, realizaremos a exposição de: (*relacionar o que será exposto*).

A exposição se dará da seguinte forma:..... (*informar o formato da exposição*)

Para o acompanhamento dos serviços, indicamos como responsável o Sr.....(*indicar o responsável pela exposição*)

(nome da proponente)

(carimbo e assinatura do representante legal)

ANEXO IV - MINUTA DE CONVÊNIO PARA EXPOSIÇÃO NO 2º SEMINÁRIO DE SEGURANÇA VIÁRIA

CONVÊNIO PARA EXPOSIÇÃO DE, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE GUARULHOS E

Pelo presente convênio, de um lado, a Prefeitura de Guarulhos, com sede no município de, Estado de São Paulo, na Rua, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, doravante designada simplesmente **CONVENENTE** e, de outro, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede simplesmente **CONVENIADA**, representadas neste ato por seus representantes legais ao final designados e assinados, tendo em vista o Chamamento Público Para Exposição em estande no 2º Seminário de Segurança Viária de forma Não Onerosa à Administração Pública e com contrapartida, objeto do Edital nº __/2019, realizado conforme Processo _____, têm entre si justo e acertado o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente convênio Exposição em estande no 2º Seminário de Segurança Viária a ser realizado no período compreendido das 8h às 18h do dia 26/11/2019, no município de Guarulhos, de forma Não Onerosa à Administração Pública e tendo como contrapartida a doação dos itens citados abaixo, conforme Termo de Referencia – Anexo I deste convênio:

Item 1 desktop 8ª geração do processador intel® core™ i5 (1.6ghz até 3.9ghz, cache de 6mb, quad-core), windows 10, memória de 8gb, pacote office, monitor 22 polegadas, teclado e mouse sem fio (vale 2 pontos);

Item 2. . etilômetro (bafômetro) passivo iblow10 aparelho passivo luz de led para indicação de resultados luz em led para sinalização resultados numéricos-pc. código sku24 – modelo iblow10 (vale 1 ponto);

II – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. O objeto de doação deverá ser entregue no endereço da STMU (Departamento de Trânsito), à Rua Dora, nº. 18 – Vila Barros – Guarulhos/SP até o dia 22/11/2019 (sexta-feira) no horário de expediente, das 8h às 17h, conforme especificado no Termo de Referencia, Anexo I ao presente Convênio, podendo, no que couber e mediante prévia autorização da Administração Pública, a entrega acontecer em data anterior à realização do evento, dia 25/11/2019, também em horário de expediente, juntamente com a nota fiscal e termo de doação.

III - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA SELECIONADA

3.1. A Empresa Seleccionada se obriga a cumprir como que se propôs, mediante a disponibilização à Administração Pública do bem (ns) descritos em sua proposta de doação, que integra este convênio como Anexo II, e especificados no item 1.1 deste Convênio.

3.2. Executar a exposição com a eficácia e qualidade requeridas.

3.2.1 Realizar a montagem e desmontagem de seus equipamentos próprios respeitando os dias e horários, sendo mencionados no Edital;

3.3. Arcar com todos os custos e despesas inerentes à Exposição, bem como com quaisquer tributos ou taxas que porventura sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Convênio.

3.4. Assumir, como única e exclusiva responsável, as obrigações civis, trabalhistas, previdenciárias, securitárias e criminais e quaisquer outras que possam surgir em razão do patrocínio ora acordado.

3.5. Fica designado(a) o Senhor (a) _____ como responsável para interlocução com a Administração Pública.

3.6. Cumprir todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente convênio.

3.7. Observada a natureza do objeto conveniado, responsabilizar-se exclusivamente pela retirada e descarte do material até o destino final, sempre que solicitado pela Administração Pública, obrigando-se a apresentar a documentação comprobatória de sua qualificação para tanto, de conformidade com a legislação pertinente, sob pena de rescisão do presente Convênio, bem como da imposição das penalidades nele previstas.

3.8. Assinar o “Termo de Ciência e de Notificação”, Anexo III deste convênio, dando ciência da remessa da documentação do procedimento de DOAÇÃO ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3.9. Assinar, ao término da vigência do presente convênio, o Termo de Encerramento e Outras Avenças, conforme modelo Anexo IV deste instrumento.

3.10. Manter, durante toda a execução do Convênio, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Chamamento Público indicado no preâmbulo.

IV- OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

4.1 Disponibilizar local, para a realização da exposição em estande;

4.1.1 A Administração Pública em nenhuma hipótese proporcionará a proponente contraprestação financeira, nem lhe transferirá quaisquer bens, valores ou insumos em contrapartida ao objeto do presente Chamamento Público.

4.1. Indicar o gestor do convênio, cujas atribuições estão previstas no art. 67 da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.2. Autorizar a utilização do nome e/ou logomarca da empresa selecionada, bem como outras formas de divulgação da marca, conforme previsto no Termo de Referência – Anexo I.

4.3. Prestar as informações necessárias à boa execução do objeto deste Convênio.

4.4. Assinar, ao término da vigência do presente convênio, o Termo de Encerramento e Outras Avenças, conforme modelo Anexo IV deste instrumento.

V – VIGÊNCIA

5.1. O presente convênio terá prazo de vigência a partir da data de assinatura do instrumento contractual considerando o prazo de montagem e desmontagem de sua exposição conforme expresso no Edital.

VI – RESCISÃO E SANÇÕES

6.1. O convênio poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. Em caso de descumprimento do convênio, a EMPRESA SELECIONADA está sujeita às penalidades previstas no art. 80 da Lei nº 8.666/93.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente convênio é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si só e a seus sucessores a qualquer título.

7.2. O presente convênio, a execução de seu objeto, bens e/ou serviços, não poderá ser cedido ou transferido, total ou parcialmente, pela CONVENIADA, a terceiros estranhos a esta contratação.

7.3. Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento das cláusulas e condições deste convênio ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia e nem afetará o direito da parte CONVENIENTE em exercê-lo a qualquer tempo.

7.4. Todas as notificações, comunicações e avisos exigidos ou permitidos nos termos deste Convênio deverão ser efetuados por escrito e entregues a cada parte através de carta registrada com aviso de recebimento, fax com comprovante de transmissão ou via e-mail, conforme segue:

Para a CONVENIADA: Endereço:

Telefone:

Nome da pessoa de contato: e-mail:

Para a CONVENIENTE: Endereço: Telefone:

Nome da pessoa de contato: e-mail:

7.5. As cláusulas deste convênio prevalecerão sempre em relação a qualquer acordo verbal ou escrito ajustado anteriormente ou posteriormente à data de sua assinatura, bem como

em relação às disposições eventualmente conflitantes com o Edital indicado no preâmbulo, a menos que sejam expressamente revogadas pelas partes através da celebração de aditivo a este Convênio.

7.6. O disposto neste Convênio não poderá ser alterado ou emendado pelas partes a não ser por meio de Termo Aditivo.

VIII – ANEXOS

8.1 Integram o presente Convênio, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II - Proposta da CONVENIADA

ANEXO III - Termo de Ciência e de Notificação - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

X – FORO

As partes elegem o foro da comarca de Guarulhos, como único competente para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente convênio, com expressa renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e convenientes, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

(local), de de 2019.

PREFEITURA DE GUARULHOS

EMPRESA CONVENIADA

TESTEMUNHAS:

Anexo III ao Convênio

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONVÊNIOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONVENIADA: CONVENENTE: CONVÊNIO N° (DE ORIGEM): OBJETO: CONVÊNIO PARA EXPOSIÇÃO EM ESTANDE NO 2º SEMINÁRIO DE SEGURANÇA VIÁRIA

Na qualidade de Convenente e Conveniado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

CONVENIADA:

Nome Cargo E-mail

institucional

E-mail pessoal

Assinatura

Nome Cargo E-mail

institucional

E-mail pessoal

Assinatura

CONVENENTE:

Nome Cargo E-mail

institucional

E-mail pessoal

Assinatura

Nome Cargo E-mail

institucional

E-mail pessoal

Assinatura

Nota: Modelo publicado pelo TCESP, no DOE de 05/08/2015.

Anexo IV ao Convênio – MODELO

TERMO DE ENCERRAMENTO E OUTRAS AVENÇAS AO CONVÊNIO PARA EXPOSIÇÃO NO 2º SEMINÁRIO DE SEGURANÇA VIÁRIA COM CONTRAPARTIDA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SEM ONERAÇÃO DA MESMA, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE GUARULHOS E A _____

Pelo presente termo, de um lado, a **PREFEITURA DE GUARULHOS**, com sede no município de, Estado de São Paulo, na Rua, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE** e, de outro lado, a _____, com sede na inscrita no CNPJ/MF. sob n.º _____, doravante designada simplesmente **CONVENIADA**, representadas neste ato por seus representantes legais ao final designados e assinados, resolvem encerrar o convênio de fornecimento de, mediante a seguinte cláusula e condições:

I – ENCERRAMENTO E OUTRAS AVENÇAS

1.1 As partes, de comum acordo, consideram concluído, em de de 2019, o objeto do convênio indicado no preâmbulo, celebrado em... de..... de... 2019, permanecendo em plena vigência todas as obrigações eventualmente remanescentes.

1.2 Em decorrência do encerramento do convênio mencionado no item 1.1. acima, as partes dão-se plena, rasa, mútua, recíproca, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação do objeto do referido convênio, para nada mais reclamar a qualquer título.

E, por estarem assim justas e convenientes, assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

....., dede 2019.

PATROCINADA

PATROCINADORA

TESTEMUNHAS

ANEXO V

MODELOS DE DECLARAÇÕES ANEXO V.1

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____ RG

nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO sob as penas da lei que a licitante

— —

(*nome empresarial*), interessado em participar do Chamamento Público nº _/_, Processo nº _/:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
- b) não possui impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218/1999; e
- c) cumpre as normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V.2

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do

CPF nº _____, representante legal do licitante _____

(*nome empresarial*), interessado em participar do Chamamento Público nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e convênios:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou convênio dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar convênio administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de convênios celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos convênios celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data)

_____ (Nome/assinatura do representante legal)